



São João Prev
Juntos garantindo o futuro!
Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

CNPJ 05.774.894/0001-90



**ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 09h00min (nove horas), na Sede do São João Prev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, sito a Rua Senador Saraiva, 136 – Centro, reuniram-se o Superintendente e os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista. Os trabalhos tiveram início com a presença dos Membros: Mario Henrique Fagotti Vassão, Luis Carlos Evaristo; Amélia Aparecida Guerreiro; Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo e José Roberto Felipe - Suplente. Com quórum para realização da reunião, o Superintendente Sr. Sérgio Venício Dragão apresentou suas considerações sobre o Censo Previdenciário e a emissão dos holeriths, e a possibilidade de aquisição de um terreno para estacionamento do São João Prev, as Aplicações do Mês de Setembro, uma análise comparativa entre os rendimentos das aplicações Renda Fixa e Renda Variável e a Meta Atuarial, bem como o acompanhamento dos rendimentos e da Meta Atuarial até o mês de Outubro, também foram feitas considerações sobre os pagamentos das Sentenças Judiciais do período, sobre as alterações nas quantidades dos ativos e inativos aposentados e pensionistas. O Superintendente Sr. Sérgio Venício Dragão prestou esclarecimentos aos membros do Conselho Fiscal acerca de publicação em jornal informativo do Sindicato dos Servidores Públicos na Edição de nº 317 de Outubro/2019, que faz referência à empresa prestadora de serviços do Cálculo Atuarial, ressaltando que não é a primeira vez que o Sindicato cita o Instituto de Previdência com Tema de Matéria distorcida.

O Conselheiro Sr. Thárcio de Luccas M. Azevedo sugeriu que o Instituto de Previdência faça uma Nota de Esclarecimento quanto à transparência das contas e prestadoras de serviço.

E o Sr. Evaristo sugeriu uma avaliação por parte do Jurídico quanto à postura da Conselheira, presidente do Sindicato, que publicou a matéria que denigre a imagem dos Conselheiros e Servidores.

Os membros do conselho iniciaram a análise dos Movimentos diários de Caixa e Bancos, os Balancetes da Receita e Despesa, Relatório de Receitas e Despesas - onde são demonstradas as Receitas de Contribuições Previdenciárias, Despesas Previdenciárias e Administrativas, Receitas de Compensação Previdenciária entre o



São João Prev
Juntos garantindo o futuro!
Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
CNPJ 05.774.894/0001-90



Regime Geral e o Regime Próprio (Comprev), Receitas de Aportes realizados, Relatório dos Investimentos - Rendimentos das Aplicações Financeiras, Conciliações Bancárias dos Investimentos e contas correntes e Relatório das Atividades do Instituto de Previdência, referente ao mês de setembro de 2019. Após análise de todos os documentos e relatórios apresentados, houve por parte dos presentes o entendimento de que a documentação está regular, não havendo, portanto, qualquer ressalva ou recomendação. Nada mais havendo a ser analisado, a reunião foi encerrada às 11h30min (onze horas e trinta minutos) do mesmo dia e local e eu, Edilaine Aparecida Trindade, na qualidade de secretária lavrei a presente ata que depois de aprovada segue assinada por mim, pelos demais Conselheiros presentes. São João da Boa Vista, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

Mario Henrique Fagotti Vassão
Membro

Luis Carlos Evaristo
Membro

Amélia Aparecida Guerreiro
Membro

Thárcio de Luccas M. Azevedo
Membro

Edilaine Aparecida Trindade
Secretária

José Roberto Felipe
Suplente